



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**

DECRETO Nº. 008/2012

CONVALIDA A OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA OCUPANTE INTERINAMENTE DO CARGO DE DIRETORA GERAL.

JOÃO PAULO KARAN KLEINUBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, Artigo 30, Inciso IV e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 003/2011, de 23 de setembro de 2011, que delegou as competências da Diretoria Geral, para a Sra. Vanessa Fernanda Schmitt, Diretora Administrativa, nos termos do Art. 48 do Estatuto do Consórcio Público;

CONSIDERANDO a ratificação da nomeação da Sra. Vanessa Fernanda Schmitt para ocupar o cargo de Diretora Geral Interina, conforme Ata nº 19, de 29 de maio de 2012, da Assembleia Geral Extraordinária;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Art. 6º do Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR prevê que o servidor nomeado para ocupar cargo efetivo ou em comissão interinamente, em outro cargo em comissão, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade;

CONSIDERANDO a opção da Servidora em perceber a remuneração do Cargo de Diretor Geral, devido ao acúmulo de serviço e responsabilidade; e ainda a dedicação no período de interinidade.

CONSIDERANDO a necessidade de maior dedicação seja na jornada de trabalho, como também, fora do expediente:



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

DECRETA:

Art. 1º. Fica convalidado a opção da servidora a Sra. Vanessa Fernanda Schmitt, Diretora Administrativa, nomeada interinamente ao cargo de Diretora Geral, acumulando as duas funções, em perceber a remuneração do Cargo de Diretor Geral, enquanto o nomeado para o mesmo não possa assumir o referido cargo.

Art. 2º. Fica autorizada a alteração da remuneração da servidora a partir do mês de setembro/2012, pelo prazo em que estiver ocupando interinamente o cargo de Diretora Geral.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

Blumenau (SC), em 11 de setembro de 2012.

JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.